



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3.933	11/11/13	JS

DESPACHO

APROVADO
11/11/13
[Assinatura]

EMENTA

REQUERIMENTO Nº. 1365/2013.

Solicita informações ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Mococa, Dr. André Camilo Castro Jardim acerca do Condomínio Por do Sol e possíveis providências a serem tomadas para amenizar a situação atual das famílias lá residentes.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Mococa-SP, Dr. André Camilo Castro Jardim, para que Sua Excelência, informe a esta Casa de Leis, o seguinte, acerca do Condomínio Por do Sol e possíveis providências a serem tomadas para amenizar a situação atual das famílias lá residentes.

1)- O Ministério Público de Mococa mantém algum procedimento para acompanhamento das questões relacionados ao Condomínio Por do Sol?

2)- Quais medidas o Ministério Público pode tomar visando amenizar a situação dos moradores daquele Condomínio?

Justificativa:-

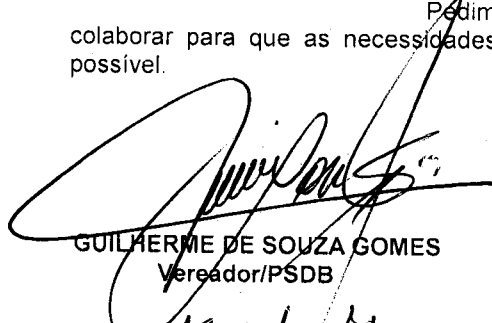
Nós vereadores autores deste Requerimento, fomos chamados pelas mais de 100 famílias residentes no Condomínio Por do Sol, para conhecer a total falta de infraestrutura daquele local.

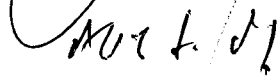
A situação chega a beira do caos e são necessárias medidas urgentes para oferecer o mínimo de dignidade a todos aqueles que lá moram com suas famílias. A atual situação é degradante ao ser humano, falta coleta de lixo, rede de abastecimento de água, rede de esgoto, transporte escolar, transporte coletivo, iluminação pública, unidade de atendimento à saúde, segurança pública, enfim os moradores não contam com nenhuma infraestrutura básica e atendimento de serviços públicos essenciais.

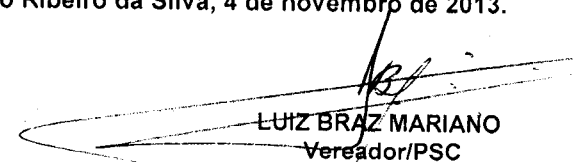
É inconcebível que em pleno século XXI possamos nos deparar com situações degradantes ao ser humano, principalmente às crianças. E não devemos buscar culpados, e sim buscar soluções, pois o povo mocoquense ao nos eleger clamava por soluções, não por lamentações.

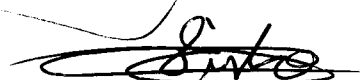
Pedimos ao Digníssimo Chefe do Ministério Público que atue no intuito de colaborar para que as necessidades básicas e urgentes daquele povo possam ser supridas o mais breve possível.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de novembro de 2013.

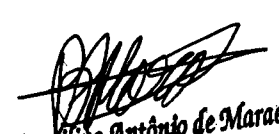

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB


ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Bim Taliberti - Vereador/PSB


LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC


ELIAS DE SISTO
Vereador/PMDB


Maria de Fátima da Silva
Vereadora


Brasílio Antônio de Moraes
Vereador



Reg. 1365/13.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOCOCA
Av. Dr. Gabriel do Ó, 1.203, COHAB I, Mococa-SP
CEP13732-620, fone/fax-019-3656-0992.
Mococa, 28 de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
4144	29/11/13	

Ofício nº604/2013/1ªPJ/NT,

(Favor mencionar as referências acima).

Assunto: REPR. CIVIL 1925/13 - Requerimento nº1365/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao Requerimento n.1365/2013 dessa Câmara, informo a Vossa Excelência que, na data 19.11.13, foi expedido o ofício n.530/13/1ªPJ/nt e entregue nessa Casa de Leis na mesma data, visando atender ao Requerimento nº1114/2013, de similar teor, cuja íntegra reproduzo:

Expediu-se ofício destinado à Excelentíssima Senhora Prefeitura deste Município, solicitando, no prazo de vinte dias, informações a respeito da regularização do condomínio "Pôr do Sol", inclusive quanto a sua situação junto ao programa Cidade Legal.

Não obstante, a Chefe do Poder Executivo não respondeu ao ofício até a presente data (certidão anexa), motivo pelo qual o Ministério Público requereu a inclusão do Município de Mococa como réu na ACP988/09 - 360.01.2009.003941-9, em trâmite na 1ª Vara desta Comarca, e a concessão de medida liminar objetivando obrigá-lo a, no prazo de trinta dias, a contar da intimação da decisão liminar, efetuar obras necessárias à implantação de rede de abastecimento de água potável e própria para o consumo humano, atendendo a todas as residências já instaladas e edificadas no local acima apontado, obtendo, previamente, as autorizações e licenças do poder público municipal, da SABESP, CETESB e outros órgãos públicos competentes para tal autorização, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 (mil reais), conforme cópia anexa.

Ainda se pleiteou que as obras deverão ser encerradas no prazo máximo de cento e vinte dias, o qual somente poderá ser prorrogado se plenamente justificado mediante laudo técnico subscrito por, pelo menos, dois profissionais de engenharia civil.

Era o que me cumpria informar, salientando que a questão encontra-se judicializada, aguardando pronunciamento do Meritíssimo Juiz de Direito.

Com protestos de elevada estima e consideração.

Marcio Clovis Boslo Guimarães.

Promotor de Justiça Substituto.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME DE SOUZA GOMES,
DD Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP.

**CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**

Sala das Sessões 02.12.13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3.933	11/11/13	SS

DESPACHO

11/11/13

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Mococa, Dr. André Camilo Castro Jardim acerca do Condomínio Por do Sol e possíveis providências a serem tomadas para amenizar a situação atual das famílias lá residentes.

REQUERIMENTO Nº. 1365/2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Mococa-SP, Dr. André Camilo Castro Jardim, para que Sua Excelência, informe a esta Casa de Leis, o seguinte, acerca do Condomínio Por do Sol e possíveis providências a serem tomadas para amenizar a situação atual das famílias lá residentes.

- 1)- O Ministério Público de Mococa mantém algum procedimento para acompanhamento das questões relacionados ao Condomínio Por do Sol?
- 2)- Quais medidas o Ministério Público pode tomar visando amenizar a situação dos moradores daquele Condomínio?

Justificativa:-

Nós vereadores autores deste Requerimento, fomos chamados pelas mais de 100 famílias residentes no Condomínio Por do Sol, para conhecer a total falta de infraestrutura daquele local. A situação chega a beira do caos e são necessárias medidas urgentes para oferecer o mínimo de dignidade a todos aqueles que lá moram com suas famílias. A atual situação é degradante ao ser humano, falta coleta de lixo, rede de abastecimento de água, rede de esgoto, transporte escolar, transporte coletivo, iluminação pública, unidade de atendimento à saúde, segurança pública, enfim os moradores não contam com nenhuma infraestrutura básica e atendimento de serviços públicos essenciais. É inconcebível que em pleno século XXI possamos nos deparar com situações degradantes ao ser humano, principalmente às crianças. E não devemos buscar culpados, e sim buscar soluções, pois o povo mocoquense ao nos eleger clamou por soluções, não por lamentações. Pedimos ao Digníssimo Chefe do Ministério Público que atue no intuito de colaborar para que as necessidades básicas e urgentes daquele povo possam ser supridas o mais breve possível.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de novembro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Bim Taliberti - Vereador/PSB

Agimar Alves
Vereador

de Fátima da Silva

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC

ELIAS DE SISTO
Vereador/PMDB



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	
3220	16/9/13	DS	16 09/13

REQUERIMENTO Nº. 1144 /2013

EMENTA

Solicito informações ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Mococa, Dr. André Camilo Castro Jardim, acerca da atuação desta Promotoria junto ao Poder Executivo Municipal objetivando a regularização e legalização do condomínio Por do Sol, através do Programa Cidade Legal.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumprir as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de se oficiado ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Mococa, Dr. André Camilo Castro Jardim, para que a Excelência, informe a esta Casa de Leis, acerca da atuação desta Promotoria junto ao Poder Executivo Municipal objetivando a regularização e legalização do condomínio Por do Sol, através do Programa Cidade Legal, desenvolvido pela Secretaria Estadual da Habitação e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

Justificativa:-

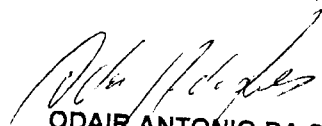
O Condomínio Por do Sol, foi cadastrado junto ao Programa Cidade Legal em dezembro de 2008, pela Administração do ex-prefeito Aparecido Espanha, passados quase 5 anos, a Prefeitura ainda não providenciou os documentos necessários para a formalização do convênio junto ao referido Programa.

Por inúmeras vezes o Poder Legislativo municipal vem questionando a situação do referido convênio, mas junto ao gestor do referido Programa há a alegação que a Prefeitura não encaminhou a documentação para a formalização do referido convênio.

Estando preocupado com o problema que vem afetando os Moradores do Condomínio Por do Sol, onde reside aproximadamente 456 famílias, e uma população aproximada de 1900 pessoas, que vivem sem o mínimo de estrutura básica: rede de água, esgoto, guias, sarjetas, iluminação pública, entre outras, que podem ser viabilizadas após a devida legalização do condomínio.

Esperamos que o Ministério Público do Estado interceda junto ao Poder Executivo Municipal para determinar ações concretas para a regularização daquela área, objetivando oferecer dignidade e respeito aos cidadãos lá residentes.

Plenário Venerando - beiro da Silva, 16 de setembro de 2013.


ODAIR ANTONIO DA SILVA
Odaír Dois Mil - Vereador/PRP